

Posfácio

RONALDO DE ALMEIDA
Departamento de Antropologia
Laboratório de Antropologia da Religião (LAR)
IFCH/Unicamp

Em 2015, organizei um seminário na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) intitulado “Laicidade e Intolerância”. O seminário visou refletir sobre o papel da religião e dos religiosos na produção legislativa, na operação do direito e na execução da gestão pública naquela conjuntura pós-Protestos de 2013 e pré-impeachment-golpe em Dilma Rousseff em 2016. Eram meados do segundo semestre quando o Brasil experimentava um Congresso Nacional que acabava de ser eleito, e cujo atributo conservador, olhando retrospectivamente, não indicava o que ainda estava por acontecer nos anos seguintes. O Brasil havia saído das eleições de 2014 com uma presidenta de centro-esquerda reeleita e um Congresso Nacional que combinava conservadorismo e fisiologismo, condensado na presidência do deputado federal Eduardo Cunha, artífice do impeachment. Cunha deu vazão às pautas dos que tinham a religião como um ativo político, sobretudo o segmento evangélico conservador, do qual também fazia parte. Intensificou-se naquele momento um debate que já estava em curso durante a campanha presidencial de 2014 com Marina Silva, que foi exaustivamente interpelada a se comprometer com o “Estado laico”, isto é, a não usar o Estado para expandir a sua fé, favorecer os irmãos de fé ou beneficiar as instituições de fé.

O seminário de 2015 havia sido patrocinado pela Reitoria da Unicamp e era voltado, sobretudo, para o público de fora da universidade. O título do evento acabou atraindo muitos religiosos e ativistas sociais, e em uma das sessões houve uma significativa presença de religiosos de matriz africana, alguns deles pais e mães de santo. Durante o debate, uma aluna de filosofia, que anos depois tornou-se professora de uma universidade federal, fez uma pergunta. Antes, de forma reverente e religiosa, ao microfone e em pé em um grande auditório repleto, saudou ritualmente aos pais e mães de santo ali presentes. A aluna de filosofia era uma iniciada no candomblé. Tudo se passou sem ruídos e nenhum questionamento

foi externado, mas eu não deixava de estranhar aquela manifestação religiosa em um evento acadêmico, justamente para discutir a laicidade. Imediatamente pensei (e, com certeza, muita gente pensou) qual seria a reação se a performance fosse evangélica ou mesmo católica?

Este episódio sempre me vem à mente como aquelas interações sociais goffmanianas e/ou geertzianas que ocorrem no plano do vivido, micro-sociológico e com alta capacidade de sintetizar problemas de ordem mais geral como abordado naquele seminário, qual seja, se a laicidade é a regulação estatal do religioso, a conjuntura das últimas décadas é de espraiamento e pluralização do mesmo na vida social. Trata-se de um fenômeno de múltiplas facetas demográficas, culturais, sociológicas e políticas que têm configurado um pluralismo religioso, predominantemente cristão e hegemonicamente conservador.

Já há algumas décadas a literatura sobre as sociedades pós-seculares vêm demonstrando como a secularização está sendo conjugada com a incidência pública das religiões. A laicidade não deve ser concebida como exclusão da religião da esfera pública, mas como a regulação estatal dela. Desta incidência deriva a noção de “religião pública”, que disputa tanto o espaço público como também as suas regras de estruturação dos pontos de vista cultural, político e jurídico, o que afeta os diferentes regimes de laicidade. E nunca é demais reafirmar: a laicidade é uma construção política-jurídica-cultural conflituosa e situada.

Foi deste jeito que li os artigos da coletânea *Laicidade e democracia no Brasil: trajetórias e campos de trabalho em foco*, organizada pelas também autoras Christina Vital da Cunha, Mariana Ramos de Moraes e Tatiane dos Santos Duarte, procurando encontrar o que eles dizem sobre laicidade e o que dizem aqueles sobre quem os autores escreveram. O objetivo da coletânea era que cada autor e autora contasse, a partir de seu campo de atuação, como o tema lhes interpelava. Ao chegar ao final da leitura, tem-se a impressão da laicidade como algo impreciso, bastante variado, frágil na pretensão normativa e, todavia, central no debate público contemporâneo. Estado laico, mais especificamente, é uma espécie de termo político legítimo, desejável, índice de modernidade, ao mesmo tempo que pouco estável. Por vezes, laicidade parece fora de lugar ou sem lugar, com pouco rendimento no equacionamento dos reais conflitos

político-religiosos contemporâneos; e, em outras vezes, aparece como esperança, horizonte político e parâmetro civilizatório.

É verdade que as diferentes visões dos artigos derivaram, em parte, das competências de cada autor (cientistas sociais, pesquisadores do direito, religiosos e ativistas). Mas, em outra parte, as diferenças decorreram da própria variação de sentidos atribuídos socialmente ao termo laicidade, como se sempre estivesse desfocada, posto não ter uma compreensão jurídica e política bem estabelecida como referencial mais ou menos comum. Como os autores constataram, a conversa sobre laicidade nunca foi muito robusta ou bem-informada no Brasil, mas todos são favoráveis a ela. Só diferem nos conteúdos.

A coletânea nos traz um emaranhado de entendimentos que tem como uma das causas da imprecisão a própria Constituição de 1988. Como Ana Paula Miranda adverte, ela não “contém nenhum dispositivo normativo no qual apareça a afirmação de que o Estado brasileiro é laico”. A ausência tem como contrapartida um excesso de sentidos que o torna um termo equívoco, conforme Thiago Hoshino. Não se trata propriamente de erro, mas de excesso. Vale a pena elencar alguns deles.

O sentido mais geral (um senso comum qualificado) que atravessa o debate público pensa religião e política como esferas distintas e a sobreposição delas é indício de contaminação antimoderna. Aquela deve se restringir ao universo privado. Segundo esta visão, haveria um lugar próprio da religião circunscrito pelo controle simbólico exercido pelas instituições religiosas, mas que poderia ser contaminada pela política, ou vice-versa. Este enquadramento dualista tende a reificar a religião como instituição e/ou cosmologia e, como consequência, a considera “fora de lugar” quando o assunto é política.

Mas o desencaixe é mais amplo. Regra geral, o debate é pouco qualificado entre aqueles com poder de decisão: os políticos, sobretudo do Legislativo, e os juristas da primeira instância às cortes superiores do Judiciário. Neste último caso, o artigo de Leite descreve uma certa indignação do debate nas cortes superiores do Judiciário. O ministro do STF Gilmar Mendes minimizou a presença do crucifixo na parede do Supremo Tribunal Federal ao equivaler a questão ao fato de estados brasileiros terem nomes de santos católicos, como São Paulo ou Santa

Catarina. O debate entre deputados e senadores são ainda mais desqualificados, quase sempre orientados pelo que definem as suas próprias convicções religiosas; e também, de outro lado, há as posições iluministas e laicistas que reafirmam o dualismo política/religião na chave do público/privado.

Frente a isto, o artigo assumidamente normativo de Raphael Neves interroga-se sobre a utilidade do enquadramento laicidade, uma vez que o Estado não consegue ser neutro, mas é frequentemente invadido ou interpelado a reagir ou a omitir-se. Haveria um desencaixe devido a uma meta cujos pressupostos da separação religião e Estado tendem ao fracasso, quais sejam: o Estado, na negativa, não deve promover uma religião específica e, na positiva, deve proteger o direito de professar qualquer religião ou nenhuma. Ele pergunta, então, se liberdade religiosa não seria uma discussão mais profícua, por ser mais adequada ao universo religioso brasileiro e à configuração histórica do espaço público nacional.

Em contrapartida à perspectiva crítica, na coletânea há visões positivas da laicidade pelo seu caráter político e estratégico. Embora tenha uma ancoragem política e jurídica instável, ainda sim há um grau de eficácia no equacionamento de muitos conflitos religiosos. É muito sugestiva a análise da laicidade no espaço escolar visto por sua dimensão pedagógica. Ela oferece um parâmetro legitimado e civilizatório a partir do qual as atitudes de intolerância possam ser enquadradas e reprovadas. Do ponto de vista dos movimentos sociais, a laicidade é uma bandeira importante por garantir a liberdade de religião como proteção de ataques verbais e físicos. Esta noção de liberdade religiosa é distinta da formulada pelas religiões majoritárias e conservadoras, cujo resultado é a legitimação do vilipêndio contra outros credos. Não é por acaso que o ativismo jurídico é predominante entre as religiões de matriz africana, o que se reflete na quantidade de artigos da coletânea que tratam deste universo mesmo com pouca representação demográfica. Frente a isto, uma pergunta à proposição acima, de Raphael Neves, de deslocar o enquadramento da laicidade para liberdade religiosa é se esta mudança conseguirá resolver o excesso de sentidos e seus equívocos com impactos sobre a democracia.

Volto ao evento da Unicamp, em 2015. Se em um primeiro plano o tema da Intolerância Religiosa atraiu pais e mães de santos, o que lhes deixava à vontade, a laicidade também lhes era favorável. Mais do que naturalizado, o ato da aluna praticante do candomblé estava, situacionalmente, legitimado. A desigualdade estrutural das religiões no Brasil estava invertida naquele evento, que também era de defesa de alguns religiosos contra a intolerância de outros. De lá pra cá, ocorreram ou foram consolidados deslocamentos do patamar do debate público. O termo ‘intolerância religiosa’ foi cedendo centralidade ao de racismo religioso e, como desdobramento, ao de respeito e reconhecimento, sinalizando para uma postura positiva que afirma a diferença. Assim compreendo o artigo de Ana Carolina Marsicano e Tabata Tesser que defendem a sugestiva posição de Charles Taylor de um “secularismo aberto”, que inclui numa lógica pluralista a interlocução com a religião. Mas como adverte o artigo de Thiago, ao falar de um “secularismo ressabido”, é um desafio às religiões de matriz africana reivindicarem a laicidade, mas sem ficarem circunscritas à categoria ocidentalizada de religião.

Enfim, a coletânea, em tela, oferece um quadro variado em sintonia com os problemas científicos e políticos em torno da temática da laicidade e da democracia em uma conjuntura de expansão e redefinição do religioso e, por conseguinte, da laicidade. Logo, assim como foi realizada pela literatura a desconstrução da categoria religião, cabe fazer o mesmo com a laicidade, uma categoria histórica em disputa entre religiosos e não-religiosos, entre as religiões e também no interior de cada uma destas.